

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa o valor da Transferência Financeira-Duodécimo a ser repassada ao Poder Legislativo do Município de Independência, no exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente as que lhe confere o artigo 92, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a norma estatuída na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que alterou o artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal de 1988:

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado o valor do repasse da Transferência Financeira-Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2018, o valor anual de R\$ 1.916.698,11 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos);

Art. 2º- O repasse em alcance, possui fundamentação legal na Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, em seu art. 2º, o qual alterou o Art. 29-A, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º- A transferência Financeira-Duodécimo prefalada, atende ainda aos preceitos normativos esboçados no art. 29-A, § 2º, inciso I da Constituição Federal de 1988;

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, em 19 de janeiro de 2018.



José Valdi Coutinho
Prefeito Municipal